



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Estado de São Paulo

000121

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA”

Lei nº 1577/99

De 25 de Outubro de 1999.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
GRÊMIO RECREATIVO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS”.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO,

Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o **GRÊMIO RECREATIVO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**, sediado à Rua Tenente Almeida, nº 265, fundos, centro, nesta cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, inscrito no CPNJ. Sob nº 01.888.919/0001-37.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 25 de Outubro de 1999.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO
-Pref. Municipal-

Maria Elisabete Marcondes Guimarães
-Secret. Neg. Jurídicos e Tributários-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS
DE PILAR DO SUL - SP
Este documento foi arquivado hoje
neste Cartório sob nº 2664
Pilar do Sul, 25 de Outubro de 1999
Funcionário:
Ernesto Gallo Junior
Oficial e Tabelião

Amauri de Goes
Aux. Secret. III